Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.179 DE 28 DE Maio DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam vigorando no Município de Miguel Pereira, com novas nomenclaturas, os logradouros públicos abaixo mencionados:

a - RUA ZAIR PRAGANA, início na Ponte que liga com a Rua José Ferreira Gomes e término no rodo da própria Rua Zair Pragana;

b - RUA MANDUCA BERNARDES, início na Rua Zair Pragana e término no trevo que liga a Rua "C"-Montecielo;

c - RUA "C"-MONTECIELO, início no trevo que liga a Rua "D" e término no rodo da própria Rua "C"-Montecielo;

d - RUA "D"-MONTECIELO, início no trevo que liga a Rua "C" e término na Alameda dos Turistas;

e - RUA AYMAR FERREIRA GOMES, início no trevo que liga a Rua "D" e término no rodo da própria Rua Aymar Ferreira Gomes no Parque Montecielo;

f - RUA "F"-MONTECIELO, início na Rua Aymar Ferreira Gomes e término no rodo da própria Rua "F"-Montecielo.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de Maio de 1990.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -